



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 3528/2018
Tipo: Projeto de Lei: 54/2018
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 05/04/2018 15:41:24
Procedência: Waguinho Ito
Assunto: Denomina Escadaria Maria Fagundes Zeferino,
logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no
Município de Vitória.

Processo: 3528/2018

Tipo: Projeto de Lei: 54/2018

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 05/04/2018 15:41:24

Procedência: Waguinho Ito

Assunto: Denomina Escadaria Maria Fagundes Zeferino, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

TO DE LEI

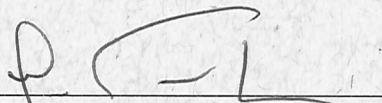
Denomina Escadaria Maria Fagundes Zeferino, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

Art. 1º - Fica denominado Escadaria Maria Fagundes Zeferino, logradouro público localizado no bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

Paragrafo único. Maria Fagundes Zeferino desempenhou importante papel para a comunidade do Bairro cruzamento, uma vez que, usava de seu talento musical para ensinar crianças da comunidade a aprender a tocar violão. Faleceu no dia 19 de Outubro de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, 04 de abril de 2018



Waguinho Ito

Vereador - PPS



waguinho@waguinho.com



/waguinhoito



98111-8833



3334-4573

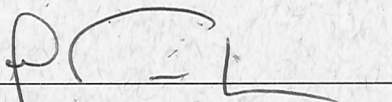
JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei, tem o objetivo denominar Escadaria Maria Fagundes Zeferino, logradouro público localizado no bairro Cruzamento

Maria Fagundes Zeferino desempenhou importante papel para a comunidade do Bairro cruzamento, uma vez que, usava de seu talento musical para ensinar crianças da comunidade a aprender a tocar violão. Faleceu no dia 19 de Outubro de 2003.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Senhores Vereadores à presente iniciativa, nesta ilustre casa de Leis.

Palácio Atílio Vivácqua, 04 de abril de 2018


Waguinho Ito
Vereador - PPS



waguinho@waguinho.com



/waguinhoito



98111-8833



3334-4573

Beco	CLEMENTE	Telefone	35505
Nome Completo	CPF	Telefone	
Dorena Augusto Almeida	153.124.034.25	917.40.5114	
Kleber Lyra		22.2571	
Vanda Amaral Junior	102.815.624.11	99726.8410	
Isaura L. Pereira e Silva	00.82.739.12.00	5723.276	
Edson Antonio Pereira	86.84.16.717.14	9965.01.69	
Willas Pinheiro e Silva	00.29.071.57.03	3321.1802	
Julian Farias de Figueira	465.06.25.31	3324.01	
Antonio Marcos Perceira de Figueira	64.46.277.34	3324.01	
João Carlos de Santa Maria	94.01.7.2.6	182.11.11	
David José L. Pereira	19.01.08.2.2.2.2.2	050.2.0.3	
Jonathan de Paula Silva	01.06.7.10	9912.522	
Marcos Faria	075395917.71	9918.1.1	
Maria de Sacramento	145.092.17.17	9953.8584	
Wagner do Silva Silveira		998.0777	
Gláucio Lima de Almeida	03503044763	997374671	
João Carlos de Santa Maria	29461572.22	99745559	
Elizete dos Santos	01.1751.306	996195592	
Heitor dos Santos Pereira	110.433.477.60	9973.10493	
Robson T. Silva	0571.77.57.75	99792.3161	
Anderson Alcy Lourenço	134.165.077.46	99515.2712	
FABRÍCIO F. ZEFERINO	154.437.807.51	99205.0328	
Flavio dos Santos		997177698	
FABIO BONOMO DO ROSARIO	09092928108	997463602	
Wagner O. Garcia	059.273.659.90	99758.9714	
Jefferson M. Evangelista	118.801.107.74	99933.8165	

Nome Completo	CPF	Telefone
Wellington da Silva Almeida	051650.737-35	3322 1191
Ademir do Santos Moreira		
Leandro C. L.	17433720	97986891
Karlina Oliveira Lima	98135857-8L	942028779
Juliana Xavier da Silva	038.725.575-30	997366621
Fabiana da Silva	00602130	8205 5032
Alina Maria do Carmo Silva	0500197-2	99966666
Francisco do Carmo Pereira Silva		99966666
Edson Oliveira da Silva		9975 010
Chiteirinho Marcelino Leite		99733850
Adriana Coutinho G. Ribeiro	116.085.134	99881811
Marcelo da Silva	13.207.167-14	99902307
Karim Santos Moura	240.247.182-46	998965335
Renato Evangelista da Silva	102.144.40	99902307
Ygor da Silva	9788513 55	99902307
Walter da Silva		99902307
Alina da Silva		99902307
Gilberto da Silva	056638.795-37	32227768
Francisco da Silva	100.623.423-00	976175 34
Alina da Silva	100.623.423-00	976175 34
Gustavo Pereira da Silva	104730.287-40	9444.957-5
Deborah Lima	117.285.257-00	40222372
Alina da Silva	127.344.417-51	99716.301
Alina da Silva	10.702.417-21	99441.7108
Marcelo Antonio Pereira	128.805.237-60	993323+00
Luís Alexandre Pereira	4403-525-65	99935031
Edna da Silva		99666902
Sebastião C. Pereira	113.550.937-10	99577551

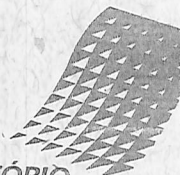
REF.

RESOLUÇÃO Nº 2.001

RES. Nº 2.001/2001 - 1ª Sessão - 15/05/2001

Nome completo	CPF	Telefone
Carlos Alberto Cláudio	47476420762	
Ronaldo Cardoso Flor	05231733727	997486023
Wesley Tímio Macedo Magre	085011477-90	996934123
Edilene Jane W. de Rosário	090824.857-10	999747092
Maria Christina M. Benedita	034655937.58	99324498
Regina da Sota	032866737-40	999-303024
Adriano J. de Jesus	091782306	
Christian Augusto de Paiva	38533363570	995096045
Guarânia P. Antonio	111868.517-24	995082221
Luciana de Almeida	086945537.99	997246549
Dirceu V. da S.		998144430
FABIO ROGERIO C. MIZZETTI	07368979732	992636054
Ailana Alves do Amaral	123.082.477.46	99798-4957
Adriano S. Silva	10021836200	998529513
Adriano de Jesus	144912618	999981509
Adriano de Jesus	1440606701	999001809
Marlene C. Gomes		32331432
Renato de Jesus	123.198.777-46	99525-0278
Edilene Jane W. de Rosário		992629919
Edilene Jane W. de Rosário		997244213
MARCELO ANTÔNIO ALVES	ID. 1.626.139	996578139
Miguel R. de Jesus		999171912
João Carlos de Jesus	018.441.63	99994-9712

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3528	5	P



**CARTÓRIO
SARLO**

Registro Civil das Pessoas Físicas,
Jurídicas e Tabelionato

BEL. RODRIGO SARLO ANTÔNIO
Tabelião e Oficial

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro **C-0117** às folhas **0084-** sob o número **069198** de registro de óbito, consta o de **MARIA FAGUNDES ZEFERINO**, cpf **07109529703**, título de eleitor nº **217451406** - zona **1ª**, INSS **542121883**, falecida aos dezanove (19) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e três (2003), à(s) 21:25 horas em Hospital Santa Rita de Cássia - Vitória - ES, do sexo feminino de profissão do lar- pensionista, natural de IPANEMA - MG, residente em Rua Josepha Romano Profilo, 11, Tabuazeiro, Vitória-ES, com 73 ano(s) de idade, de estado civil viúva, de Agostinho Fagundes Zeferino, sendo filha de Josina Fagundes de Jesus, não deixando testamento conhecido, não deixando bens a inventariar, não deixando herdeiros menores e ou interditos, deixando 10 filho(s) : Vanderlei Fagundes Zeferino com 57 ano(s), Vanderli Fagundes Zeferino com 49 ano(s), Valtair Fagundes Zeferino com 38 ano(s), Alcimar Fagundes Zeferino com 32 ano(s), Valcilei Fagundes Zeferino com 36 ano(s), Valter Fagundes Zeferino com 43 ano(s), Vandair Fagundes Zeferino com 54 ano(s), Maria das Graças Zeferino com 47 ano(s), Maria Aparecida Zeferino Shimit com 53 ano(s), Joventino Fagundes Zeferino com 51 ano(s), .

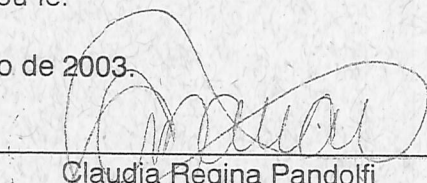
O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 20 de outubro de 2003 por Joventino Fagundes Zeferino-RG 421406-SSP-ES estava assinado pelo médico Dr(a). Aquila Rebello N. Tose - CRM Nº 4361 e deu como causa morte: choque cardiogenico, infarto agudo miocardio, deslipidemia, diabetes mellitus.

O sepultamento será feito no dia 20 de outubro de 2003, às 14:00 horas, no cemitério Maruípe, Vitória, ES.

Observações: O declarante ignora o local do registro de casamento da falecida.

O referido é verdade e dou fé.

Vitória, ES, 20 de outubro de 2003.



Claudia Regina Pandolfi
Escrevente

Novo Telefone: 27 xx 3132.1600

REGISTRO GRATUITO CONFORME LEI Nº 9.534 DE 11/12/1997.
SILVANIA



Praça Costa Pereira, 132 - 1º andar
Centro
CEP 29 010 080 Vitória ES
Tel.: (027) 223 0930
Fax.: (027) 222 3933

Sucursal 1 - Av. Maruípe, 1259
Maruípe
CEP 29 043 213 Vitória ES
Tel.: (027) 225 0026

Sucursal 2 - Av. N. S. da Penha, 565 Loja 3
Praia do Canto
CEP 29 055 131 Vitória ES
Telefax: (027) 227 9733

[illegible]



Waguinho Ito
Vereador - PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Subscrição
3528	7	8



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em 05/09/18

Juliana Espindola de Alcântara



Diretor DDI
Matricula: 6783
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 10/09/2018

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 10/09/2018

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 11/09/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 12/09/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO

Em 17/09/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Funcionário Letícia Ceato
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em, 20/05/2018

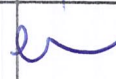
[Assinatura]
Diretor / DAL / CMV

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 23/04/18

Letícia

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3528	08	



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. Nº 019

Vitória, 24 de Abril de 2018.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **3528/18** cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **54/18**, de autoria do Sr. Vereador **Waguinho Ito**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

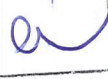
Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito de Vitória
NESTA

SM/ac.

Processo: **2286753/2018** Prioridade **NORMAL**
Data: 25/04/2018 Hora: 17:26
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS
Documento: OFÍCIO - 019
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

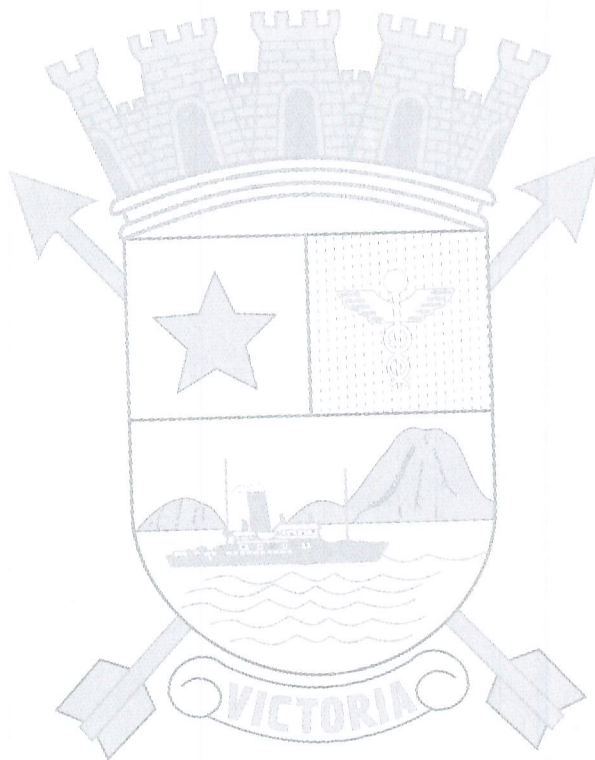
CÂMARA MUNICIPAL		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3528	09	

Termo de juntada

Faco juntada nos autos do ofício de nº 175 / Secov
referente a denominação de logradouro.

Em, 12.07.18

Letícia Porto





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3528	10	20

SEGOV/ GAB-REQ-LOG/175

Vitória, 27 de junho de 2018

Senhor Presidente:

Em resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 54/18, de autoria do Vereador Wagner Fumio Ito, encaminho o Ofício nº 455/18, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,

Elisabeth Ângela Endlich

Secretária de Governo

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 454/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 11/07/2018 18:10:44
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Em resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei 54/18, Vereador Waguinho Ito.

Exmo. Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc. 2286753/18 - PMV

3528/18 - CMV

evd



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3538	11	

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OFÍCIO Nº 455/2018- SEDEC/GAB - Vitória, 14/Junho/2018

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atendimento ao OF. PRE DEL. Nº 019/2018, autuado na PMV sob o nº 2286753/2018, relativo ao **Projeto de Lei nº 54/18**, de autoria do Vereador **Waguinho Ito**, em que o Presidente da Câmara Municipal de Vitória/CMV solicita ao Poder Executivo Municipal informações sobre o logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, temos a informar a Vossa Excelência que, segundo a Gerência de Informações Urbanas -GIU/SEDEC- esse logradouro já possui denominação oficial, através da Lei nº 7595/2008, conforme cópia anexa.

Em função do acima exposto, somos pelo indeferimento do presente Projeto de Lei, ao tempo em que nos colocamos à disposição para as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade/SEDEC

Exmo. Sr.

LUCIANO REZENDE

Prefeito Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3528	22	2

Fl. 16



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 05/11/2008

RUBRICA

LEI Nº 7.595

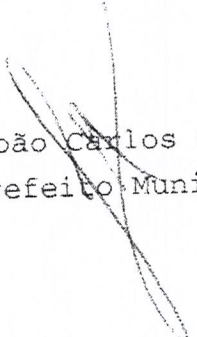
**Denomina logradouro público
no bairro Cruzamento.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Maria Fagundes Zeferino** o logradouro público com início na Rampa Sebastião Pedro dos Anjos (ponto de coordenadas UTM E= 361.932,11 e N= 7.753.737,46) e término na Escadaria Sebastião Cristo (ponto de coordenadas UTM E= 361.981,67 e N= 7.753.732,88), no bairro Cruzamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 04 de novembro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6221057/08
/stn

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3528	13	e

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de

Em 13/07/2018

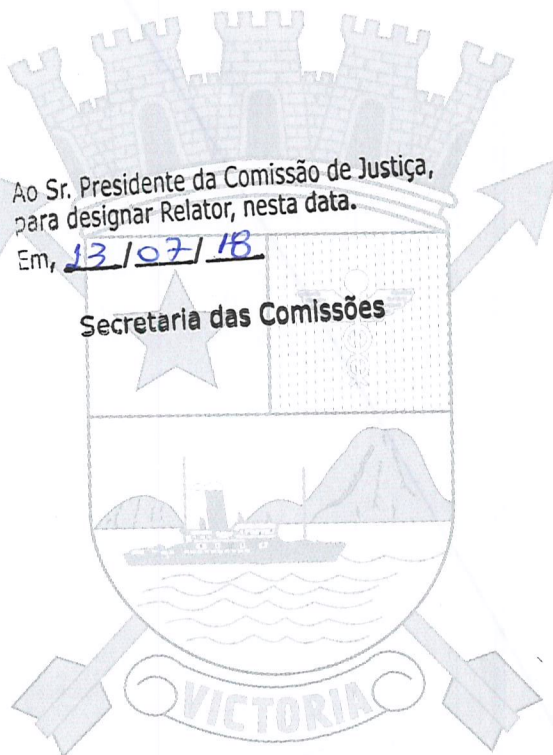
Diretor do DEL

Justiça para análise e parecer.

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.

Em, 13/07/18

Secretaria das Comissões



Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até

18/07/18

Secretaria do S.A.C.

DESIGNO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA

EM, 13/07/18

Leonil
PPS

Recebido em
16/07/2018

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até

27/07/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

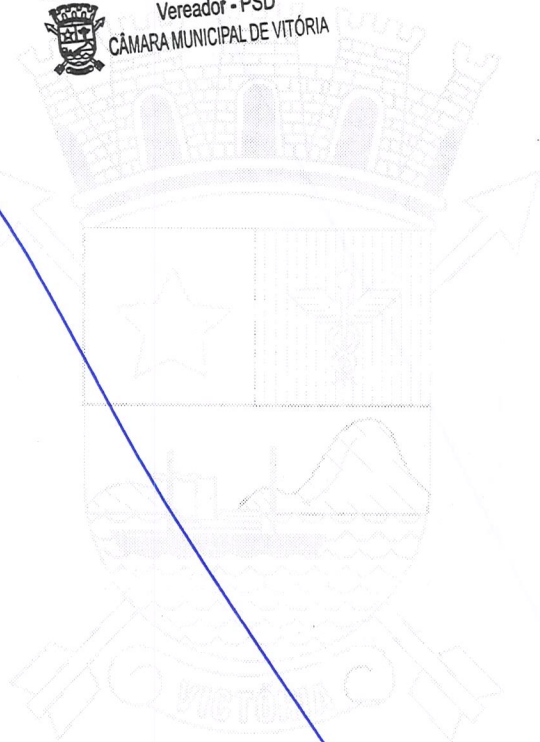
CA	DATA	VITÓRIA
P	F	Rubrica
3578	14	

Às DEL / SAC,

Segue parecer anexo, em
duas lavdas, para providências
de estilo.

7/10/20

Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA





CAR	MUNIC	VITÓRIA
Pro		Rubrica
3528	15	#

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos**

PROCESSO Nº.....: 3528/2018
PROJETO DE LEI Nº.: 54/2018
AUTOR.....: Waguinho Ito
ASSUNTO.....: Denomina Escadaria Maria Fagundes Zeferino,
logradouro público localizado no Bairro Cruzamento.

MANIFESTAÇÃO

Do relator da Comissão de
Constituição, Justiça, Serviço Público
e Redação, na forma do Art. 61, inciso
I, da Resolução nº 1.919/2014 -
Regimento Interno.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do ex-Vereador Waguinho Ito, que denomina "*Denomina Escadaria Maria Fagundes Zeferino, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento*".

Em sua justificativa, o ex-Vereador alega que a finalidade da proposição legislativa é homenagear uma ilustre moradora da comunidade, que desempenhou importante papel na comunidade, ensinando crianças a tocar instrumento musical, e que veio a falecer em 19/10/2003.

Em fls. 8, o Presidente desta Casa expediu ofício ao Prefeito Municipal de Vitória/ES, por meio de OF. PRED. DEL. n. 019, solicitando às informações contidas nos itens I a III do respectivo documento, sobre o logradouro público a que se refere a proposição em questão.

Ato contínuo, a Secretaria de Desenvolvimento da Cidade informou que existe o logradouro em questão, bem como que a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei n. 6.080/2003.

Após trâmite regular, o Projeto foi encaminhado a este gabinete para elaboração de Parecer.

É o relatório, passo a opinar.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos**

II - Parecer do Relator:

Nos termos do Art. 41, as proposições de leis municipais que tratam da denominação dos bens públicos municipais deverão conter, cumulativamente, as seguintes informações:

Art. 41. As proposições de leis municipais que tratam da denominação dos bens públicos municipais deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - indicação do bem público a ser denominado elaborado através de croquis utilizando a base cartográfica do município;

II - justificativa para a escolha do nome proposto, incluindo breve histórico, no caso de nome de pessoa;

III - certidão de óbito referente ao nome proposto, no caso de denominação com nome de pessoa, sendo isento, quando se tratar de pessoa ilustre conhecida no âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional;

No caso em tela, a denominação do logradouro não preenche os requisitos legais. Isso porque, em resposta ao Ofício da Presidência, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade informou que esse logradouro já possui denominação oficial, através da Lei Municipal n. 7.595/2008, o que vai de encontro com o art. 46, do Código de Posturas, senão vejamos:

Artigo 46 Não será admitida a duplicidade de denominação, que se entende por outorgar, quais sejam:

I - O mesmo nome a mais de um logradouro público;

II - Mais de um nome ao mesmo bem público;

Parágrafo único - Constitui duplicidade qualquer denominação que se refira a mesma pessoa, data ou fato, ainda que utilizem palavras ou expressões distintas.

Dessa forma, OPINO PELA **INCONSTITUCIONALIDADE e ILEGALIDADE DA MATÉRIA.**

É como voto.

Vitória, 16 de julho de 2018.

**Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD**

Matéria : Projeto de Lei nº 54/2018

Reunião : Comissão de Justiça 1608
 Data : 16/08/2018 - 15:15:31 às 15:16:14
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 5 Parlamentares

CAM	VITÓRIA
Pro.	Rubrica
3528 16	

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	15:16:02
30	Leonil	PPS	Sim	15:16:04
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	15:16:01
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	15:16:01
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	15:16:08

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	5	0	5

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 844 Ano VI

Vitória (ES), Segunda-feira, 20 de Agosto de 2018

encerrada a reunião, convocando os Senhores Vereadores para a próxima a se realizar no Plenário desta Casa de Leis, da qual para constar, o Serviço de Apoio às Comissões Permanentes lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Vereador Leonil, Presidente Membro desta Comissão.

Palácio Attílio Vivacqua, 09 de Agosto de 2018.

Vereador Leonil

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

Segue dados relativos ao processo que foi julgado como Inconstitucional na reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, realizada no dia 16 de agosto de 2018:

Processo 3528/2018

PL 54/2018

Autor: Vereador Waguinho Ito

EXPEDIENTE

Presidente Vinícius José Simões

Diretora Geral Raquel Ramos

Responsável pela publicação Carlos Eduardo Louredo de Freitas

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do Del,
Para providências, o projeto foi julgado Inconstitu-
cional na Reunião da Comissão de Justiça do dia
16/08/18.

Em 17/08/18

Del/SAE

Priny

CERTIFICO QUE TRANSCORREU IN ALBIS O PRAZO DE 05
DIAS ÚTEIS PARA RECURSO NA FORMA QUE DISPÕE O ART 63,
VI, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS.

EM 20/11/2018

Pedro Endlich Santos
Assistente Administrativo
Matrícula: 6344
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ARQUIVE-SE

Em, 20/11/2018

Swilvan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA